



PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br

Foz do Iguaçu, 10 de janeiro de 2023.

Ofício nº 6/23 – GAB - GABINETE DO PREFEITO

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 1195/2022.**

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 1195/2022, de autoria do Nobre Vereador Ney Patrício, encaminhado pelo Ofício nº 1692/2022-GP, de 16 de dezembro de 2022, dessa Casa de Leis, sobre a intenção, perspectiva e planejamento para encaminhamento de Projeto de Lei para o exercício de 2023, com escopo de um Programa de Incentivo para a Regularização de Transações Imobiliárias – “ITBI de Gaveta”, remetemos a manifestação da Secretaria Municipal da Fazenda, por meio do Memorando nº 834, de 9 de janeiro de 2023.

Atenciosamente,

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

Nilton Aparecido Bobato – **Secretário Municipal da Administração**

Francisco Lacerda Brasileiro - **Prefeito Municipal**

Ao Senhor

JOÃO MORALES

Presidente da Câmara Municipal

FOZ DO IGUAÇU – PR

DESPACHO

1 – Leitura no expediente;

2 – À disposição no SAPL.

Em 16/01/2023

JOÃO MORALES
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br

MEMORANDO INTERNO

Emitente:	SMFA - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	Data: 09/01/2023
Destinatário:	SMAD / DIAD / DVCMR - DIVISÃO DE CONTROLE E MONITORAMENTO DOS REQUERIMENTOS LEGISLATIVOS.	Número: 834/2023
Assunto:	R: REQUERIMENTO Nº 1195/2022	

Senhora Diretora,

Em resposta ao Memorando 66440/2022 SMAD/DIAD, referente ao Requerimento 1195/2022 CMFI, em que consta solicitação de informações sobre a intenção, perspectiva e planejamento para encaminhamento de Projeto de Lei para o exercício de 2023, quanto a um Programa de Incentivo para a Regularização de Transações Imobiliárias - "ITBI de gaveta", informamos que a Diretoria de Receita, em análise, esclareceu que:

"1 - No exercício de 2021 foi aprovado projeto semelhante e não apresentou melhoria de receita para o Município, mesmo com alíquotas maiores (0,5%, 1,0% e 1,5%) em relação a presente proposta, ou seja, com adoção de alíquota ainda menor (0,2%) a receita será, por consequência, menor;

2 - Considerando que a presente proposta pretende conceder o benefício para todos os contratos firmados até 31/12/2022 e considerando que o vencimento dos lançamentos já realizados é de 06 meses, tais transações seriam abrangidas inclusive para lançamentos já realizados, portanto teremos fatalmente renúncia de receitas já lançadas;

3 - Tais medidas podem criar a cultura de não pagar o ITBI para aguardar futura redução de alíquota, ou seja, o próprio Município estaria criando incentivo ainda maior para os contribuintes manter contrato de gaveta, e neste caso, fatalmente haveria o comprometimento da receita.

4 - O Município de Foz do Iguaçu, adota a alíquota de 2%, no entanto sabemos de Municípios que utilizam alíquotas maiores, como Curitiba onde a alíquota é de 2,7%, Camboriú, São Paulo e Rio de Janeiro 3%, dentre outros e há também Municípios que adotam alíquotas de 5%, a exemplo de Barueri e Recife, dentre outros.

Diante de tais constatações, entendemos que a proposta não pode prosperar. "

Pelo exposto, informamos que não há Projeto para criação deste Programa em 2023. Assim, encaminha-se para conhecimento e remessa à Casa de Leis.

Atenciosamente,

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

Salete Aparecida de Oliveira Horst - **Responsável pela Secretaria Municipal da Fazenda**

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **MEMORANDO INTERNO**

Número: **834/2023**

Assunto: **R: REQUERIMENTO Nº 1195/2022**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=241ed577-8443-4545-a54a-be66cbc13098&cpf=72398302920>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:

241ed577-8443-4545-a54a-be66cbc13098

Hash do Documento

69E8E2405BABDE7CD1EF4468ADE29A1F8BCAAE9C2C83BD8ED70C73A6FC81E139

Anexos

MEMORANDO INTERNO- Nº 66440-2022.pdf - **76600748-450e-4a42-804e-b205f424221c**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/01/2023 é(são) :

SALETE APARECIDA DE OLIVEIRA HORST (Signatário) - CPF: ***98302920** em 09/01/2023

14:52:31 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **OFÍCIO**

Número: **6/2023**

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 1195/2022.**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=9ef11ecf-7c04-4f4e-b00f-b2a015957222&cpf=53736656491>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:

9ef11ecf-7c04-4f4e-b00f-b2a015957222

Hash do Documento

6CE6D740038FDBE11A8B4AE8BDB1500A52EB5D1001378A456A557AD7654B8337

Anexos

1195-2022.pdf - **ae3ebe9e-0704-44f6-a555-f742632f6805**

RESPOSTA REQ 1195-2022 - MEMORANDO INTERNO- Nº 834-2023 - SMFA - ANEXO.pdf -
753a351b-e0b1-4fb8-9f31-1d7a20950c3e

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 16/01/2023 é(são) :

Nilton Aparecido Bobato (Signatário) - CPF: ***06103934** em 11/01/2023 10:49:12 - **OK**

Tipo: Assinatura Digital

Francisco Lacerda Brasileiro (Signatário) - CPF: ***36656491** em 11/01/2023 11:19:36 - **OK**

Tipo: Assinatura Digital



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.